



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.635, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre denominação de área pública.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Raffaello Fantelli a área institucional localizada no 'Distrito Industrial para Micro e Pequenas Empresas - DIMPE II', cadastrada sob nº 5260.1250.0-9.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de agosto de 2021,  
191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

